PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 11037-A/2015

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 214-A/2015, de 30 de setembro, publicado no *Diário da República* n.º 191/2015, 1.º Suplemento, Série I, no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 214-B/2015, de 30 de setembro, publicado no *Diário da República* n.º 191/2015, 1.º Suplemento, Série I, no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 214-C/2015, de 30 de setembro, publicado no *Diário da República* n.º 191/2015, 1.º Suplemento, Série I, e ainda ao abrigo do disposto nos artigos 44.º, 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no n.º 3 do artigo 3.º e nos n.os 2 e 4 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, alterada pelos Decretos-Leis n.os 246/2012, de 13 de novembro, 29/2013, de 21 de fevereiro, 60/2013, de 9 de maio, 119/2013 de 21 de agosto, 20/2014, de 10 de fevereiro, 178/2014, de 17 de dezembro e 87/2015, de 27 de maio, determino:

1 — Subdelegar no Secretário de Estado das Finanças, Doutor Manuel Luís Rodrigues, todos os poderes necessários à concretização do processo de renegociação das parcerias público-privadas rodoviárias, com poderes para a prática de todos os atos, para a aprovação de quaisquer relatórios, e para a outorga de quaisquer instrumentos jurídicos, nomeadamente:

a) Contrato de alteração ao contrato de concessão da conceção, projeto, construção, financiamento, exploração e conservação dos lanços de autoestrada e conjuntos viários associados, designada por Beira Interior, a celebrar entre o Estado Português, e a Scutvias — Autoestradas da Beira Interior, S. A., bem como o respetivo Acordo Quadro Final e o Acordo de Aditamento ao Contrato de Concessão;

b) Contrato de alteração ao contrato de concessão da conceção, projeto, construção, financiamento, exploração e conservação de determinados lanços de autoestrada, designada por Norte Litoral, a celebrar entre o Estado Português, e a Autoestradas Norte Litoral — Sociedade Concessionária — AENL, S. A., bem como o respetivo Acordo de Aditamento ao Contrato de Concessão;

c) Contrato de alteração ao contrato de concessão da conceção, projeto, construção, financiamento, exploração e conservação de determinados lanços de autoestrada, designada por Algarve, a celebrar entre o Estado Português, e a EUROSCUT — Sociedade Concessionária da SCUT do Algarve, S. A. bem como o respetivo Acordo de Aditamento ao Contrato de Concessão.

d) Quaisquer contratos e respetivos anexos, aditamentos e cartas necessários à concretização do processo de renegociação das parcerias público-privadas rodoviárias.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

1 de outubro de 2015. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Hélder Manuel Gomes dos Reis,* Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em substituição.

208990015

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11037-B/2015

Considerando que:

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 214-A/2015, de 30 de setembro, os Ministros de Estado e das Finanças e da Economia ficam autorizados, com a faculdade de delegação, a subscrever, em nome e em representação do Estado, o contrato de alteração ao contrato da concessão Beira Interior, cuja minuta foi aprovada mediante a Resolução do Conselho de Ministros n.º 83-B/2015;

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 214-B/2015, de 30 de setembro, os Ministros de Estado e das Finanças e da Economia ficam autorizados, com a faculdade de delegação, a subscrever, em nome e em representação do Estado, o contrato de alteração ao contrato da concessão Norte Litoral, cuja minuta foi aprovada mediante a Resolução do Conselho de Ministros n.º 83-A/2015;

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 214-C/2015, de 30 de setembro, os Ministros de Estado e das Finanças e da Economia ficam autorizados, com a faculdade de delegação, a subscrever, em nome e em representação do Estado, o contrato de alteração ao contrato da concessão Algarve, cuja minuta foi aprovada mediante a Resolução do Conselho de Ministros n.º 83-C/2015;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 214-A/2015, de 30 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 83-B/2015; ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 214-B/2015, de 30 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 83-A/2015; ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 214-C/2015, de 30 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 83-C/2015, determino:

1 — Delegar no Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro, a competência para subscrever, em nome e em representação do Estado Português, o contrato de alteração ao contrato da concessão Beira Interior, nos termos da minuta aprovada mediante a Resolução do Conselho de Ministros n.º 83-B/2015.

2 — Delegar no Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro, a competência para subscrever, em nome e em representação do Estado Português, o contrato de alteração ao contrato da concessão Norte Litoral, nos termos da minuta aprovada mediante a Resolução do Conselho de Ministros n.º 83-A/2015.

3 — Delegar no Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro, a competência para subscrever, em nome e em representação do Estado Português, o contrato de alteração ao contrato da concessão Algarve, nos termos da minuta aprovada mediante a Resolução do Conselho de Ministros n.º 83-C/2015.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

1 de outubro de 2015. — O Ministro da Economia, *António de Magalhães Pires de Lima*.

208989806

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750